

ATA DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 19/0009

ELETRÔNICO Nº 19/009 – Sistema licitações-e do Banco do Brasil nº 773047

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTIGRANJEIRO.

Ao trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se na sala da CPL, no prédio administrativo do Sesc/DR/AP na Rua Jovino Dinoá, número quatro mil trezentos e onze, bairro Beiril, a Presidente Alana de Andrade Soares, Clennon de Oliveira Vital – Membro/Secretário e Cristiano Jorge Silva dos Anjos – Membro designados sob a Portaria "N" Sesc nº 077/2019 para o julgamento do processo em epígrafe.

ANÁLISE: Conforme relatado na Ata de abertura da Sessão Pública, o certame ocorreu no dia dezoito de julho do ano de dois mil e dezenove, após a fase de lances, iniciamos negociação nos itens **09 (AMEIXA), 17 (CARÁ), 18 (CEBOLA), 33 (LIMÃO), 35 (MACAXEIRA LIMPA), 45 (PEPINO), 46 (PEPINO JAPONÊS), 61 (UVA ITALIA NACIONAL) e 64 (MANIVA)** pois os valores ofertados estavam acima do nosso estimado, deste modo conseguimos obter êxito nas contrapropostas dos itens **09, 17, 18, 33, 35, 45 e 64**. Quanto aos itens **46 e 61** informamos que apesar das tentativas de negociação não obtivemos êxito na redução dos preços, porém aceitamos os valores com base no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, tendo em vista o valor total do processo bem como por se tratar de registro de preço conforme o Art. 36 da Resolução SESC nº 1.252/2012. O **item 59** (tomate cereja) restou fracassado por desistência dos licitantes. Ressaltamos que os demais itens estavam dentro do valor estimado e após a entrega de toda documentação de habilitação em tempo hábil conforme subitem 11.1 do edital, as empresas: **1) A. C. DA S. PINTO - ME, 2) DAVID PENHA SILVA EIRELI e 3) PENHA E FURTADO LTDA ME**, foram habilitadas ao certame. As demais ocorrências estão relatadas na Ata de abertura do sistema no site Licitações-e do Banco do Brasil, a qual é parte integrante do processo.

JULGAMENTO: Diante dos fatos a Comissão Permanente de Licitação deliberou por unanimidade de seus membros, **DECLARAR VENCEDORAS** a empresas supracitadas. A Comissão ressalta que os princípios norteadores dos processos de licitação foram rigorosamente atendidos, proporcionando igualdade de participação a todos os interessados, ficando os valores definidos conforme a seguir:

1) A. C. DA S. PINTO - ME, no valor de **R\$ 234.447,00**, referente aos itens **02, 09, 10, 12, 13, 18, 23, 25, 27, 32, 33, 37, 40, 41, 43, 45, 55**.

2) DAVID PENHA SILVA EIRELI, no valor de **R\$ 190.413,90**, referente aos itens **01, 08, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 28, 36, 38, 39, 42, 44, 49, 52, 54, 57, 58**.

3) PENHA E FURTADO LTDA ME, no valor de **R\$ 180.856,80**, referente aos itens **03, 04, 05, 06, 07, 19, 21, 24, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 56, 60, 61, 62, 63, 64**.

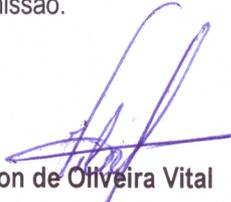
Valor total do processo: **R\$ 605.717,70 (Seiscentos e cinco mil setecentos e dezessete reais e setenta centavos)**.

ENCERRAMENTO: O processo será encaminhado ao **SETCO** para confecção da devida Ata de Registro de Preço, posteriormente para análise junto a **DAF/DR** e por fim a Presidência do Conselho Regional do Sesc/DR/AP para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO**. Cópia desta Ata será anexada no site do Sesc/DR/AP e no sistema licitações-e do Banco do Brasil, para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às onze horas. Esta ata após lavrada será assinada pelos integrantes da Comissão.



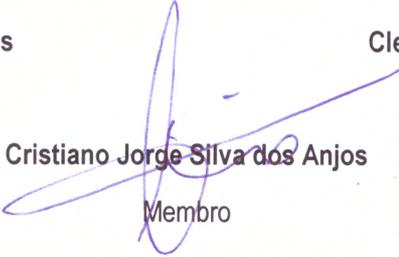
Alana de Andrade Soares

Presidente



Clennon de Oliveira Vital

Membro/Secretário



Cristiano Jorge Silva dos Anjos

Membro